CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3.607 **, DE 30 DE MAIO DE 2023.**

Dispõe sobre enquadramento da servidora que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, e tendo o disposto nos Processos Administrativos, 2022.02.0045, **RESOLVE**:

Art. 1º Enquadrar a servidora Júnia Gorette Santana, a título de progressão na carreira, nos termos do art. 18, no Nível III, letra "N", de que trata o Anexo VI, todos da Lei nº 3.113, de Dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 11/04/2019 a 10/04/2021.

Parágrafo único. Proceder o pagamento retroativo de toda diferença na remuneração da servidora, no período de 11/04/2021 a 10/04/2023, conforme decisão proferida pela Presidência desta casa, perante o Processo Administrativo 2022.02.0045.

Art. 2º. Enquadrar a servidora Júnia Gorette Santana, a título de progressão na carreira, nos termos do art. 18, no Nível III, letra "O", de que trata o Anexo VI, todos da Lei nº 3.113, de Dezembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 11/04/2021 a 10/04/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/04/2021.

Paracatu – Minas Gerais, 30 de maio de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato Oficial e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 30/05/2023
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos de câmara ou da Prefeitura em 30/05/2023
Conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
SERVIDOR RESPONSÁVEL